

**PORTARIA Nº 06 / 2018**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**FÉRIAS**

A Coordenadora Pietra Carolina Previante no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução DPG nº 084/2017, e com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015 resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO

A pedido, a Portaria nº 03/2018, referente à concessão de férias do Agente Profissional RONILDA LUCENA DELGADO atinente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2017, concedidas para os dias 12/03/2018 a 10/04/2018.

Cianorte, 19 de fevereiro de 2018

**PIETRA CAROLINA PREVIA TE**  
**COORDENADORA – CIANORTE**

13750/2018

**PORTARIA Nº 07 / 2018**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**FÉRIAS**

A Coordenadora Pietra Carolina Previante no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução DPG nº 084/2017, e com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015 resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO

A pedido, a Portaria nº 04/2018, referente à suspensão de férias do agente profissional RONILDA LUCENA DELGADO atinente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2017, concedidas para os dias 12/03/2018 a 10/04/2018 e suspensas em 24/03/2018.

Cianorte, 19 de fevereiro de 2018

**PIETRA CAROLINA PREVIA TE**  
**COORDENADORA – CIANORTE**

13752/2018

**RESOLUÇÃO DPG Nº 024, 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Remoção a pedido de Servidor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, considerando a homologação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná de resultado referente ao Edital DPG nº 011/2017 e, considerando a Decisão contida no Protocolo nº 14.959.373-0, que trata do Edital de Remoção nº 011/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Remover a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2018, a servidora **Marielza Thais Schila**, Agente Profissional da Defensoria – Assessora Jurídica, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, no 12º andar da sede central.

**Art. 2º.** A servidora deverá apresentar-se no prazo de até 08 (oito) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

14137/2018

**RESOLUÇÃO DPG Nº 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

*Designa Defensores Públicos e suas respectivas acumulações*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aferir especificamente a produtividade de cada Defensoria Pública para fins correicionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Defensores Públicos em acumulação de funções, sobretudo a fim de evitar a interrupção do serviço público, dada sua necessidade à população assistida;

**CONSIDERANDO** o resultado do processo de Remoção (Edital nº 12/2017), conforme contido no Protocolo nº 14.951.621-2;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar os Defensores Públicos para as atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

APUCARANA

**Art. 2º** – Designar a Defensora Pública **RENATA MIRANDA DU-ARTE** como titular da 4ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

**Art. 3º** – Designar a Defensora Pública **MAISA DIAS PIMENTA** como titular da 5ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conse-lhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

CASCAVEL

**Art. 4º** – Designar o Defensor Público **LUCAS DE CASTRO CAM-POS** como titular da 3ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

CASTRO

**Art. 5º** – Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CA-NELLA** como titular da 4ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara Criminal, em acumulação com 1ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conse-lhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 6º** – Designar o Defensor Público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** como titular da 2ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara de Família e anexos, em acumulação com 5ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara Cível e Fazenda Pública.

CIANORTE

**Art. 7º** – Designar a Defensora Pública **PIETRA CAROLINA PRE-VIA TE** como titular da 1ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude a área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

CORNÉLIO PROCÓPIO

**Art. 8º** – Designar o Defensor Público **LUCAS MATHEUS MOLINA** para a 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 9º** – Designar a Defensora Pública **MARIELA MONI MARINS** para a 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as Varas Cíveis e da Fazenda Pública.

CURITIBA

**Art. 10** – Designar o Defensor Público **ALEX LEBEIS PIRES** como titular da 2ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 2ª Vara de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível na defesa dos direitos da parte contrária àquela atendida pela 1ª Defensoria Pública de Curitiba, e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 11** – Designar o Defensor Público **ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA** como titular da 7ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba e a Vara de Execuções Penais de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a